Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte JOSE LUIZ DELLA DEA, Adv INNOCENTI ADVOGADOS ASSOCIADOS;

Protocolo 20210002536, Processo 0116317-15.2006.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ELAINE APARECIDA CHIMURE THEODORO E VALMIR APARECIDO JACOMASSI ADVOGADOS;

Protocolo 20210002486, Processo 0430835-59.1991.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA;

Protocolo 20210003024, Processo 1314/2007, Tribunal Regional do Trabalho - 15º Região - Campinas, Seção Judiciária de São José do Rio Preto, 3ª Vara do Trabalho, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte APARECIDA RODRIGUES DA SILVA LIMA, Adv CASSEB E CASSEB ADVOGADOS ASSOCIADOS;

Protocolo 20210002775, Processo 0015627-70.2009.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte CAMARA LEAL CONSULTORIA LTDA, Adv FABIANA TEIXEIRA PAPARELLI STEFANUTO;

Protocolo 20210002666, Processo 0039046-51.2011.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte CARMEM LUCIA DA SILVA, Adv Paloma do Prado Oliveira;

Protocolo 20210003152, Processo 0419383-42.1997.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ELIANA BARBOSA LIMA COZZO, Adv JOSE EDUARDO FERREIRA NETTO;

Protocolo 20210003154, Processo 0419383-42.1997.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ANA LÚCIA VILLELA FERREIRA, Adv JOSE EDUARDO FERREIRA NETTO;

Protocolo 20210003155, Processo 0419383-42.1997.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte CARLOS EDUARDO VILLELA FERREIRA, Adv JOSE EDUARDO FERREIRA NETTO;

Protocolo 20210003158, Processo 0419383-42.1997.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ENEIDA VILLELA FERREIRA, Adv JOSE EDUARDO FERREIRA NETTO;

Protocolo 20210002517, Processo 0039797-91.2018.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 13ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte APARECIDO VIEIRA DOS SANTOS, Adv MAURO BERGAMINI LEVI;

Protocolo 20210002522, Processo 0032463-69.2019.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte Carmen Lucia Lovric da Cunha;

Protocolo 20210002942, Processo 0002316-89.2010.5.02.0022, Tribunal Regional do Trabalho - 2º Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 22ª Vara do Trabalho, Entidade FUNDACAO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, Reqte MARILIA FONSECA PINHEIRO LIMA, Adv ADVOCACIA CUNHA FERRAZ;

Protocolo 20210003064, Processo 0006139-72.2001.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte RACHEL BENETTI QUEIROZ VOLTAN, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA;

Protocolo 20210003115, Processo 0004553-04.2018.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ANNA ARTEMISIA B DE AZEVEDO, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA;

Protocolo 20210002518, Processo 0016341-49.2017.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR - PÓS SPPREV, Reqte NATALIA TRINDADE VARELA DUTRA;

Protocolo 20210002521, Processo 0430835-59.1991.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA;

Protocolo 20210002743, Processo 1006700-85.2018.8.26.0408, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Ourinhos, 3ª Vara Cível, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte João Ricardo de Almeida Prado;

Protocolo 20210002747, Processo 0009056-58.2018.8.26.0606, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Suzano, 3ª Vara Cível, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte RODRIGO MARTINEZ NUNES MELLO;

Protocolo 20210002688, Processo 0165200-77.2008.5.15.0053, Tribunal Regional do Trabalho - 15º Região - Campinas, Seção Judiciária de Campinas, 4ª Vara do Trabalho, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ANDRE LUIS FROLDI;

Protocolo 20210002808, Processo 0013634-74.2018.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ANDRE LUIS FROLDI;

Protocolo 20210002812, Processo 0019148-08.2018.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ANDRE LUIS FROLDI;

Protocolo 20210002685, Processo 0002673-08.2017.8.26.0539, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, 1ª Vara Cível, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte Marcelo Maitan Rodrigues;

Protocolo 20210002943, Processo 1024037-90.2015.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 7ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte CARLOS ALBERTO PINTO, Adv RUBENS AMIGONE MESQUITA JUNIOR;

Protocolo 20210002575, Processo 0007977-88.2017.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ALCINDO DE OLIVEIRA FERNANDES, Adv INNOCENTI ADVOGADOS ASSOCIADOS;

Protocolo 20210002633, Processo 0404112-22.1999.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte MARCOS ANTONIO LIPPI, Adv SANDOVAL FILHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS;

Protocolo 20210002923, Processo 1000316-46.2014.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 7ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte Marilda Cardoso, Adv Fabio Joao Bassoli;

Protocolo 20210002924, Processo 0056600-81.2006.5.15.0133, Tribunal Regional do Trabalho - 15º Região - Campinas, Seção Judiciária de São José do Rio Preto, 4ª Vara do Trabalho, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte JOSE CARLOS BUSTO GALEGO, Adv CASSEB E CASSEB ADVOGADOS ASSOCIADOS;

Protocolo 20210003139, Processo 0107990-47.2007.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte RICARDO LUIS NASCIMENTO DE SOUZA, Adv THIAGO CARNEIRO ALVES;

Protocolo 20210003140, Processo 0107990-47.2007.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte RENATO PATRICIO NOVELETTO, Adv THIAGO CARNEIRO ALVES;

Protocolo 20210002890, Processo 1008482-50.2019.8.26.0099, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Bragança Paulista, 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte Amaury Oliveira Tavares;

Protocolo 20210002787, Processo 0014849-51.2019.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 5ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte EDIMERIS PIVATTI PACOBELLO PERRI, Adv EDIMERIS PIVATTI PACOBELLO PERRI;

Protocolo 20210002811, Processo 0020541-94.2020.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 7ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ANDRE LUIS FROLDI;

Protocolo 20210003147, Processo 0123800-78.2005.5.02.0044, Tribunal Regional do Trabalho - 2º Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 44ª Vara do Trabalho, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ELSON PIRES NUNES, Adv RICARDO CORDEIRO MIRANDA;

Protocolo 20210002525, Processo 0008864-09.2016.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte CLEBER GARCIA BENEDITO, Adv MICHELE GOMES DOS SANTOS DE ALMEIDA;

Protocolo 20210002885, Processo 0000812-87.2017.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte CARIOCA CHRISTIANI NIELSEN ENGENHARIA S A, Adv MANESCO RAMIRES PEREZ AZEVEDO MARQUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS;

Protocolo 20210002610, Processo 0016127-24.2018.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS V11, Adv INNOCENTI ADVOGADOS ASSOCIADOS;

Protocolo 20210002611, Processo 1014781-55.2017.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte AMGM INVESTIMENTOS LTDA, Adv MANARIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS;

Protocolo 20210002595, Processo 1018750-10.2019.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte LEONARDO ESTEBAN MATO NEVES DA FONTOURA, Adv LEONARDO GARRIDO GENOVESE;

Protocolo 20210002814, Processo 0028991-94.2018.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ANDRE LUIS FROLDI;

Protocolo 20210002820, Processo 0012548-34.2019.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 5ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte EDIMERIS PIVATTI PACOBELLO PERRI;

Protocolo 20210002637, Processo 0001488-35.2017.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ROSANE FRANCINE MACEDAS TEIXEIRA, Adv LUIS RENATO PERES ALVES FERREIRA AVEZUM;

Protocolo 20210002810, Processo 0006137-09.2018.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ANDRE LUIS FROLDI;

Protocolo 20210002986, Processo 0006400-70.2006.5.15.0133, Tribunal Regional do Trabalho - 15º Região - Campinas, Seção Judiciária de São José do Rio Preto, 4ª Vara do Trabalho, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte VALERIA CRISTINA CARVALHO FERRARESE SILVA, Adv CASSEB E CASSEB ADVOGADOS ASSOCIADOS;

Protocolo 20210002667, Processo 0002559-96.2018.8.26.0066, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Barretos, 2ª Vara Cível, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ALCEBIADES MANOEL DO NASCIMENTO VECCHINI;

Protocolo 20210002742, Processo 0023300-31.2020.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte MAURO BERGAMINI LEVI;

Protocolo 20210002636, Processo 0010364-13.2016.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 13ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte EVANDRO LUIZ DOS SANTOS, Adv SANDOVAL FILHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS;

Protocolo 20210002809, Processo 1035125-62.2014.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ANDRE LUIS FROLDI;

Protocolo 20210002721, Processo 0037570-31.2018.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Setor de Execuções Contra a Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte EDSON ONOFRE DE SOUZA;

Protocolo 20210002991, Processo 0250200-82.2002.5.15.0044, Tribunal Regional do Trabalho - 15º Região - Campinas, Seção Judiciária de São José do Rio Preto, 2ª Vara do Trabalho, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte VERA LUCIA BASSI DE SOUZA, Adv CASSEB E CASSEB ADVOGADOS ASSOCIADOS;

Protocolo 20210002730, Processo 0028564-29.2020.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 14ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte NILTON MARQUES RIBEIRO;

Protocolo 20210002709, Processo 0017229-47.2019.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte Sandra Urso Mascarenhas Alves;

Protocolo 20210002722, Processo 0037564-24.2018.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Setor de Execuções Contra a Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte EDSON ONOFRE DE SOUZA;

Protocolo 20210002794, Processo 0022944-41.2017.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte EDIMERIS PIVATTI PACOBELLO PERRI;

Protocolo 20210002745, Processo 0009056-58.2018.8.26.0606, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Suzano, 3ª Vara Cível, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte Roberto Rached Jorge;

Protocolo 20210002999, Processo 0251400-30.1998.5.02.0076, Tribunal Regional do Trabalho - 2º Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 76ª Vara do Trabalho, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte MARIA ELZA MUCCI TRECCO, Adv UZZO ADVOGADOS ASSOCIADOS;

Protocolo 20210001448, Processo 0035713-13.2019.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte VITOR YOSHIHIRO NAKAMURA;

Protocolo 20210002915, Processo 0024711-12.2020.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 14ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte FERNANDO HENRIQUE PITTNER VIEIRA GOMES;

Protocolo 20210002824, Processo 0004946-21.2021.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ANTONIO TINTINO DE SOUZA, Adv DECIO DA MOTA VIEIRA;

Protocolo 20210002865, Processo 0906875-66.1981.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte NEVADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Adv ROGERIO MAURO D AVOLA;

Protocolo 20210002867, Processo 0408324-28.1995.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte AUTO PECAS PORTO EIXO EIRELI, Adv ROGERIO MAURO D AVOLA;

Protocolo 20210002901, Processo 0019944-29.2000.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 7ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte FERNANDO BARROS ANDRADE, Adv ADRIANA MARIA MELLO ARAUJO DE SOUZA;

Protocolo 20210002718, Processo 0037567-76.2018.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Setor de Execuções Contra a Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte EDSON ONOFRE DE SOUZA;

Protocolo 20210002771, Processo 0022200-12.2018.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte RITA DE CASSIA VALENTIN SPATTI DADAMOS;

Protocolo 20210002779, Processo 0014467-58.2019.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Setor de Execuções Contra a Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte EDIMERIS PIVATTI PACOBELLO PERRI;

Protocolo 20210002784, Processo 0027927-49.2018.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte EDIMERIS PIVATTI PACOBELLO PERRI;

Protocolo 20210002717, Processo 0037572-98.2018.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Setor de Execuções Contra a Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte EDSON ONOFRE DE SOUZA;

Protocolo 20210002550, Processo 0022606-63.2000.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 1ª Setor de Execuções Contra a Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte Espólio de Maria Francisca da Silva, Adv HENRI CARLOS DE ARAUJO CORREA;

Protocolo 20210002789, Processo 0018225-16.2017.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 5ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte EDIMERIS PIVATTI PACOBELLO PERRI;

Protocolo 20210002781, Processo 0010912-38.2016.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ANDRE LUIS FROLDI;

Protocolo 20210002711, Processo 0017229-47.2019.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte Sandra Urso Mascarenhas Alves;

Protocolo 20210003000, Processo 0251400-30.1998.5.02.0076, Tribunal Regional do Trabalho - 2º Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 76ª Vara do Trabalho, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte UZZO ADVOGADOS ASSOCIADOS;

Protocolo 20210002807, Processo 0038136-77.2018.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Setor de Execuções Contra a Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ANDRE LUIS FROLDI;

Protocolo 20210003006, Processo 1000309-10.2016.5.02.0051, Tribunal Regional do Trabalho - 2º Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 51ª Vara do Trabalho, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte MARILDA MALAQUIAS SENES, Adv EIDY LIAN CABEZA;

Protocolo 20210002788, Processo 0011928-56.2018.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 14ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte EDIMERIS PIVATTI PACOBELLO PERRI;

Protocolo 20210002818, Processo 0023673-67.2017.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte EDIMERIS PIVATTI PACOBELLO PERRI;

Protocolo 20210002854, Processo 0010253-84.2009.8.26.0405, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Osasco, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte JOSE ELISEU;

Protocolo 20210002715, Processo 0027264-32.2020.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte NILTON MARQUES RIBEIRO;

Protocolo 20210002769, Processo 0022200-12.2018.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte RITA DE CASSIA VALENTIN SPATTI DADAMOS;

Protocolo 20210002773, Processo 0022200-12.2018.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte RITA DE CASSIA VALENTIN SPATTI DADAMOS;

Protocolo 20210002783, Processo 0009436-28.2017.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Setor de Execuções Contra a Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte EDIMERIS PIVATTI PACOBELLO PERRI;

Nos termos e para os fins do Decreto 62.350, de 26 de dezembro de 2016, o Procurador Geral do Estado faz saber que foram INDEFERIDOS os seguintes acordos:

Protocolo 20210003014, Processo 0006247-20.2020.8.26.0576, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de São José do Rio Preto, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte SANDRO YUKIO KUBO, Adv LUIS CARLOS COBACHO PRESUTTO, Ausência de titularidade do crédito, tendo em vista a cessão de crédito efetuada por Sandro Yukio Kubo para Maria Fernanda Stefanoni Gobbi.;

Protocolo 20210002900, Processo 0408987-69.1998.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte SDUBO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, Adv STARCK E CASTILHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, O pedido de acordo foi feito em nome da empresa SDUBO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, mas a documentação juntada (inclusive procuração outorgada ao advogado) refere-se à empresa LUCPEL COMERCIAL EIRELI, sendo que não há nenhum documento que comprove que a primeira empresa foi sucedida pela segunda. Necessário também a existência de decisão judicial homologando a mudança de titularidade do crédito, com ofício expedido à Depre sobre a alteração ocorrida (Res. PGE 13/17, art. 4º, II);

Protocolo 20210002997, Processo 0301559-82.1985.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 5ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte CECILIA HELENA DE SYLOS LIMA, Adv SILVIA HELENA FAVERO TOLEDO, Ausência de decisão homologando a habilitação da herdeira Cecília Helena de Sylos Lima do credor originário Honorio Sylos.;

Protocolo 20210003113, Processo 0011939-07.2018.8.26.0079, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Botucatu, 3ª Vara Cível, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte Banco ABC Brasil, Adv BEATRIZ RODRIGUES BEZERRA MANTOVAN, Houve depósito de prioridade em nome do credor originário após a cessão. Assim, a ausência de comprovação da efetiva devolução do valor depositado a título de prioridade impede a realização do acordo, pois ilíquido o valor do precatório (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 20210003049, Processo 0301559-82.1985.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 5ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte LINA RODRIGUES DE SYLOS, Adv SILVIA HELENA FAVERO TOLEDO, Pedido de acordo proposto em duplicidade com o 20210003050;

Protocolo 20210003050, Processo 0301559-82.1985.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 5ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte LINA RODRIGUES DE SYLOS, Adv SILVIA HELENA FAVERO TOLEDO, Ausência de decisão homologando a habilitação da herdeira Lina Rodrigues Sylos do credor originário Honorio Sylos.;

Protocolo 20210003025, Processo 0021832-37.2017.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 5ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte Pedro Alves Lorena, Adv CARLA TOSI DOS SANTOS, 1) Ausência de procuração com poderes para transigir 2) Ausência de contrato de honorários advocatícios 3) Não é possível identificar pelos documentos juntados se a advogada solicitante do acordo representa o credor desde o início do processo, e, em caso negativo, se foram preservados os direitos do advogado originário da causa em relação aos honorários contratuais. (Res. PGE 13/17, art. 4º, II) 4) Ausência de comprovação do trânsito em julgado do processo de conhecimento e de execução.;

Protocolo 20210002842, Processo 0012562-23.2016.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte NATALIA TRINDADE VARELA DUTRA, Não é possível realizar acordo de honorários contratuais incidentes sobre os créditos da Sra. HILDA MARIA RODRIGUES AQUINO e da Sra. MARIA DA CONCEICAO GONSALES MARCOCCI, em ração da total quitação do débito com o pagamento de prioridade. O pedido de acordo poderá ser reproposto apenas com relação aos créditos da Sra. Cecilia Boccuto Teixeira de Araujo.;

Protocolo 20210002969, Processo 0023067-39.2017.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte GRELUK E MENEZES TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, Adv MARCOS DE OLIVEIRA LIMA, Ao efetuar a solicitação do acordo via portal, o advogado que representa a empresa GRELUK E MENEZES TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA requereu reserva de honorários no valor de 30%, o que gerará a reserva dos honorários para o advogado solicitante do acordo, e não para o advogado do credor originário como seria o correto.;

Protocolo 20210002980, Processo 1002334-96.2017.8.26.0356, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Mirandópolis, 1ª Juizado Especial Cível, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte MARIA DE FATIMA ROSSINI, Adv MARIANA NAZARIO ARAUJO, Ausência de contrato de honorários advocatícios justificando o percentual de 20% de reserva de honorários contratuais.;

Protocolo 20210002678, Processo 0002679-03.2012.8.26.0244, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Iguape, 2ª Vara Genérica (Importação TJ), Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte Nelson Ferreira Gomes, Adv Nelson Ferreira Gomes, Instrução deficiente: 1) ausência de prova da origem do crédito (contrato de honorários ou contrato de cessão); 2) ausência de comprovação do trânsito em julgado do conhecimento; 3) ausência da conta homologada com a respectiva decisão judicial homologatória e a comprovação do seu trânsito em julgado, prejudicando a análise da certeza, liquidez e exigibilidade do crédito (Res . PGE 13/17, art. 2º).;

Protocolo 20210003532, Processo 0023300-31.2020.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte MAURO BERGAMINI LEVI, Não foi juntada cópia do contrato de honorários para comprovar a titularidade dos honorários advocatícios (Res. PGE 13/17, art. 2º).

## CENTRO DE ESTUDOS

**COMUNICADO**

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE COMUNICA aos Procuradores do Estado e Servidores da PGE que estão abertas inscrições para participar da palestra "Cidadania, direitos das mulheres e equidade de gênero", a ser realizado pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do, conforme programação:

PROGRAMAÇÃO

Data: 10/03

Horário: 10h-11h30

Palestra: Cidadania, direitos das mulheres e equidade de gênero

Palestrante: Nina Stocco Ranieri (Professora Associada do Departamento de Direito do Estado, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Bacharel em Direito e Mestre em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP); Doutora e Livre-Docente em Direito do Estado pela Faculdade de Direito da USP.)

Debatedora: Patricia Ulson Pizarro Werner (Procuradora do Estado)

O curso será realizado no dia 10 de março de 2022, das 10h às 11h30, e são disponibilizadas aos Procuradores e Servidores 120 (cento e vinte) vagas via plataforma Microsoft-Teams.

Obs.: O curso será transmitido exclusivamente pela plataforma Microsoft-Teams.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 08 de março, às 14h, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE/SP.

LINK DO SITE: (http://www.pge.sp.gov.br/Restrito/default.aspx), Centro de Estudos / Cursos / Consulta Cursos.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

O convite para participar do Debate pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail após término das inscrições. Eventuais perguntas dos participantes deverão ser encaminhadas pelo "chat" da transmissão.

Nos termos do inciso IV, art. 4º, da Resolução PGE 23/2020 e do art. 7º, inciso IV, da Resolução PGE 24/2020, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

## PROCURADORIAS REGIONAIS

### PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

**PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo PGE 16795-334999/2019- Vol. 1 a 8– Contrato PR/10 nº 02/2019.

Contratante: PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Contratada: - VENCESFORT DEDETIZADORA EIRELI - ME., CNPJ/MF sob nº 22.228.566/0001-08.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃOPREDIAL

- Cláusulas alteradas:

-Terceira – da vigência e prorrogações: 30 (trinta) meses, para o período de 01/03/2022 a 31/08/2024;

- Sétima – do preço: R$ 138.217,50 (Cento e trinta e oito mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), sendo R$ 55.287,00 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais) na proposta orçamentária do exercício de 2022 e o valor de R$ 82.930,50 (Noventa e dois mil, cento e quarenta e cinco reais ocorrerá por conta dos recursos consignados na respectiva Lei orçamentária dos exercícios subsequente no exercício de 2023/2024

- Quinta – dos recursos orçamentários: Classificação dos recursos: Programa de trabalho: 03.092.4001.5843.0000, elemento: 339037.

Data da Assinatura: 01/03/2022.

# Transportes Metropolitanos

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Comunicado**

Em obediência à Resolução nº 5, de 24-4-97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, publicada em 10-5-97, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21-6-93, indicamos, a seguir, especificamente o pagamento necessário a ser providenciado de imediato, independente de ordem cronológica de sua inscrição no Siafem, tendo em vista a excepcionalidade de cada caso, e por tratar-se de pagamento imprescindível ao bom andamento do serviço público.

SECR. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

Data: 18/02/2022

UG Liquidante 370101

Nº da PD Valor

2022PD00220 8.980,81

2022PD00219 2.325,00

TOTAL: 11.305,81

### POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

**Despachos do Supervisor de 18-02-22**

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28

Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM

PR-RMSP/TCF/317/22

GILSON DOS SANTOS

| RF | AIIPM | DATA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 01566/22 | 2455651-E | 04/02/2022 | R$ 130,31 |

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57

Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM

PR-RMSP/TCR/318/22

ROSANGELA NORONHA

| RF | AIIPM | DATA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 01544/22 | 2456692-D | 07/02/2022 | R$ 2606,11 |

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57

Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM

PR-RMSP/TCR/319/22

LUIZ VIEIRA DA SILVA

| RF | AIIPM | DATA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 01565/22 | 2456722-A | 08/02/2022 | R$ 5212,21 (REINCIDENTE) |

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57

Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM

PR-RMSP/TCR/320/22

ERIVALDO DOS SANTOS SANTANA

| RF | AIIPM | DATA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 01500/22 | 2455365-A | 03/02/2022 | R$ 5212,21 (REINCIDENTE) |

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 26, Inciso VII

VEÍCULO PERTENCENTE A EMPRESA REGISTRADA NÃO CADASTRADO OU COM VISTORIA VENCIDA

PR-RMSP/TCF/321/22

ARUCOOPER - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE ARUJA

| RF | AIIPM | DATA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 01488/22 | 2455353-A | 03/02/2022 | R$ 260,61 (REINCIDENTE) |

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57

Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM

PR-RMSP/TCR/322/22

DANILO SILVA DOS SANTOS

| RF | AIIPM | DATA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 01501/22 | 2455328-A | 03/02/2022 | R$ 2606,11 |

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28

Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM

PR-RMSP/TCF/323/22

ANTONIO ROBSON DE SOUZA SILVA 09535547836

| RF | AIIPM | DATA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 01200/22 | 2454129-A | 01/02/2022 | R$ 130,31 |

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57

Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM

PR-RMSP/TCR/324/22

THARLLES RODRIGO SANTOS DE SOUZA

| RF | AIIPM | DATA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 01570/22 | 2457775-A | 11/02/2022 | R$ 2606,11 |

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57

Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM

PR-RMSP/TCR/325/22

PEREIRA RODRIGUES TRANSPORTES LTDA

| RF | AIIPM | DATA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 01493/22 | 2457647-A | 10/02/2022 | R$ 2606,11 |

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28

Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM

PR-RMSP/TCF/326/22

TRANSPORTADORA ICC LTDA

| RF | AIIPM | DATA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 01644/22 | 2456746-A | 09/02/2022 | R$ 130,31 |

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra l

TRAFEGAR EM INADEQUADO ESTADO DE FUNCIONAMENTO

PR-RMSP/TCR/327/22

EDNALDO JOAO DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME

| RF | AIIPM | DATA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 01564/22 | 2455663-A | 07/02/2022 | R$ 104,24 |

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCR/328/22

| APAV | Data da Infração | Placa do Veículo | Proprietário/Condutor |
|---|---|---|---|
| 56162-A | 08/02/2022 | DTA 2460 | JOSE ALEX LIRA FREITAS |

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCF/329/22

| APAV-F | Data da Infração | Placa do Veículo | Proprietário/Condutor |
|---|---|---|---|
| 56164-A | 08/02/2022 | JVX 4919 | AREIÃO AMAZONAS COMERCIO DE AREIA PEDRA |

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

PR-RMSP/TCF/330/22

| APAV-F | Data da Infração | Placa do Veículo | Proprietário/Condutor |
|---|---|---|---|
| 56165-D | 08/02/2022 | KYN 6670 | FLIGHT TRANSPORTES ETURISMO LTDA EPP |

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCF/331/22

| APAV-F | Data da Infração | Placa do Veículo | Proprietário/Condutor |
|---|---|---|---|
| 56167-A | 08/02/2022 | DTE 1811 | SERGIO SILVIO |

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCR/332/22

| APAV | Data da Infração | Placa do Veículo | Proprietário/Condutor |
|---|---|---|---|
| 56170-D | 08/02/2022 | ESE 0C89 | E. C. TURISMO EIRELI |

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCF/333/22

| APAV-F | Data da Infração | Placa do Veículo | Proprietário/Condutor |
|---|---|---|---|
| 56171-A | 09/02/2022 | CUC 9785 | R R J INSTALAÇOES ELETRICAS LTDA |

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCF/334/22

| APAV-F | Data da Infração | Placa do Veículo | Proprietário/Condutor |
|---|---|---|---|
| 56173-A | 09/02/2022 | CSD 4894 | MARIA APARECIDA PASINI |

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

PR-RMSP/TCF/335/22

| APAV-F | Data da Infração | Placa do Veículo | Proprietário/Condutor |
|---|---|---|---|
| 56175-A | 09/02/2022 | DTB 2604 | ORION TRANSPORTES LTDA |

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCF/336/22

| APAV-F | Data da Infração | Placa do Veículo | Proprietário/Condutor |
|---|---|---|---|
| 56176-A | 09/02/2022 | DWA 2E11 | IGREJA METODISTA WESLEYANA DA 3 REGIÃO |

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCF/337/22

| APAV-F | Data da Infração | Placa do Veículo | Proprietário/Condutor |
|---|---|---|---|
| 56177-A | 09/02/2022 | JJQ 7037 | IRANI ALEXANDRE DA SILVA |

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCR/338/22

| APAV | Data da Infração | Placa do Veículo | Proprietário/Condutor |
|---|---|---|---|
| 56184-A | 10/02/2022 | PAK 9914 | AVELINO REINALDO DOMINGOS TRANSPORTES ME |

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCR/339/22

| APAV | Data da Infração | Placa do Veículo | Proprietário/Condutor |
|---|---|---|---|
| 56182-A | 10/02/2022 | EPU 0990 | CORINA LUCIA DOS SANTOS |

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCR/340/22

| APAV | Data da Infração | Placa do Veículo | Proprietário/Condutor |
|---|---|---|---|
| 56179-A | 10/02/2022 | CZB 5B72 | MARCOS ANTONIO DESIDERIO E SILVA |

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCR/341/22

| APAV | Data da Infração | Placa do Veículo | Proprietário/Condutor |
|---|---|---|---|
| 56172-A | 09/02/2022 | EJY 5G50 | ERIC DOS SANTOS SOARES |

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

PR-RMSP/TCF/342/22

| APAV-F | Data da Infração | Placa do Veículo | Proprietário/Condutor |
|---|---|---|---|
| 56181-B | 10/02/2022 | PXO 7I40 | JOTA QUATRO SOLUCOES LTDA |

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

PR-RMSP/TCF/343/22

| APAV-F | Data da Infração | Placa do Veículo | Proprietário/Condutor |
|---|---|---|---|
| 56180-C | 10/02/2022 | LQP 9122 | EXECUTIVE TRANSPORTES LTDA |

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCF/344/22

| APAV-F | Data da Infração | Placa do Veículo | Proprietário/Condutor |
|---|---|---|---|
| 56166-E | 08/02/2022 | HEU 4F22 | DURAN REFEICOES EIRELI |
| 56168-E | 08/02/2022 | FWB 7464 | VERA LUCIA DA SILVA |
| 56169-E | 08/02/2022 | LQV 3H09 | ANTONINO DIAS DA SILVA |

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

PR-RMSP/TCF/345/22

| APAV-F | Data da Infração | Placa do Veículo | Proprietário/Condutor |
|---|---|---|---|
| 56185-D | 10/02/2022 | FFN 2367 | EMPRESA DE ONIBUS VIACAO GUARULHOS LTDA |

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCF/346/22

| APAV-F | Data da Infração | Placa do Veículo | Proprietário/Condutor |
|---|---|---|---|
| 56178-D | 09/02/2022 | FVV 8J70 | VIP VANS LOCADORA E TRANSPORTES LTDA |

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

PR-RMSP/TCF/347/22

| APAV-F | Data da Infração | Placa do Veículo | Proprietário/Condutor |
|---|---|---|---|
| 56059-A | 03/01/2022 | CLU 1341 | FOCUS TRANSPORTES TURISTICOS LTDA |

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCR/348/22

| APAV | Data da Infração | Placa do Veículo | Proprietário/Condutor |
|---|---|---|---|
| 56188-A | 11/02/2022 | CUC 6C85 | NILDA MARIA DOS SANTOS AMORIN |

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

PR-RMSP/TCF/349/22

| APAV-F | Data da Infração | Placa do Veículo | Proprietário/Condutor |
|---|---|---|---|
| 56190-A | 11/02/2022 | NZR 5445 | LA PAZ LOCAÇAO E TRANSPORTES LTDA ME |

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

PR-RMSP/TCF/350/22

| APAV-F | Data da Infração | Placa do Veículo | Proprietário/Condutor |
|---|---|---|---|
| 56183-C | 10/02/2022 | FDC 6J22 | JOSIANE GALDINO VIEIRA 29719078804 - ME |
| 56187-C | 11/02/2022 | DPB 3368 | VIAÇÃO ATUAL LTDA |

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

PR-RMSP/TCF/351/22

| APAV-F | Data da Infração | Placa do Veículo | Proprietário/Condutor |
|---|---|---|---|
| 56186-D | 11/02/2022 | DBM 7979 | FERNANDA IDALGO DO AMARAL |

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

PR-RMSP/TCF/352/22

| APAV-F | Data da Infração | Placa do Veículo | Proprietário/Condutor |
|---|---|---|---|
| 56122-E | 25/01/2022 | GKD 2F18 | AMBIPAR ENVIRONMENTAL SOLUTIONS - SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA |
| 56124-E | 25/01/2022 | CSK 8F80 | ALMIR FERNANDES PEREIRA |

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente